



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 04/2018
					Periodo Complementar
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	03/07/2017 a 01/08/2017	31/07/2017 a 01/08/2017	23/04/18 a 24/04/18
KERSON SILVA CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	15/02/2018 a 24/02/2018	19/02/2018 a 24/02/2018	14/05/18 a 19/05/18
MOACIR LOUREIRO PEGADO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	31/07/2017 a 09/08/2017	01/08/2017 a 09/08/2017	06/09/17 a 14/09/17
PATRÍCIA DE MATTOS GALAFASSI	ANALISTA JUDICIÁRIO	2018	02/04/2018 a 13/04/2018	06/04/2018 a 13/04/2018	03/08/18 a 10/08/18
VIVIANE TABOSA NEVES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2018	02/04/2018 a 11/04/2018	09/04/2018 a 11/04/2018	25/06/18 a 27/06/18